LEI Nº 2.183, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.556,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) distribuído nas seguintes dotações:

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL
Ficha: 148.....**R$ 11.556,50**
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

Suplementação (+).....**R$ 11.556,50**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 346.....**R$ (11.556,50)**
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

Suplementação (-).....**R$(11.556,50)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 23 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.222/2022